

TUPER S.A.  
CNPJ/MF Nº 81.315.426/0001-36  
NIRE 423.000.23957

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS  
DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no 26º dia do mês de janeiro de 2018, às 11:00 horas, na sede social da Tuper S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na Avenida Prefeito Ornith Bollmann, 1.441, Bairro Brasília, CEP 89.282-427.
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, conforme previsto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista que se verificou a presença de debenturistas, representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos da Tuper S.A. ("Debenturistas", "Debêntures" e "Emissão", respectivamente).
- 3. PRESENÇA:** Presentes os Debenturistas representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, conforme se verificou pelas assinaturas apostas na Lista de Presenças de Debenturistas e pela Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"). Presentes, ainda, a Companhia, por seus representantes legais, e os Garantidores Fidejussórios, assim definidos no "Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A.", conforme aditada, ("Escritura de Emissão"), o Sr. Frank Bollmann, o Sr. Leonardo Afonso Grosskopf, a Sra. Dolores Maria Gschwendtner, a Sra. Tereza Salete Hastreiter, o Sr. Luiz Roberto Garcia e FB Participações Ltda. ("Garantidores").
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. João Coronel Lustosa, e secretariado pelo Sr. Rinaldo Rabello Ferreira.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberação pelos Debenturistas acerca das seguintes matérias, consoantes com o Plano de Recuperação Extrajudicial anuído pelos Debenturistas:
  - (A) Alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018, relativa ao Período de Capitalização com início em 02 de março de 2017.
  - (B) Alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018.
  - (C) Alteração da data de pagamento da parcela de Amortização Programada vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018.



- (D) Alteração da data de pagamento da Amortização Programada, vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para 30 de abril de 2018.
- (E) Ratificação do percentual de amortização do Valor Nominal Unitário que deverá ser pago em 30 de abril de 2018.
- (F) Autorização ao Agente Fiduciário para (i) celebração do oitavo aditamento à Escritura de Emissão a fim de refletir as alterações, caso aprovadas e (ii) realização de todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

**6. LAVRATURA DA ATA:** Autorizada a lavratura da presente ata de Assembleia Geral de Debenturistas na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo 1º da Lei das Sociedades por Ações.

**7. DELIBERAÇÕES:** Examinada a matéria constante da Ordem do Dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação, por unanimidade de votos, tomaram as seguintes deliberações:

- (A) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018, relativa ao Período de Capitalização com início em 15 de fevereiro de 2017, prorrogada até 02 de março de 2017, conforme previsto em AGD realizada em 15 de fevereiro de 2017. Caso, em 30 de abril de 2018 a parcela da Remuneração não esteja integralmente quitada pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automático das Debêntures retroagirão ao dia 02 de março de 2017;
- (B) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Remuneração vincenda em 15 de fevereiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018
- (C) **Aprovar** a alteração da data de pagamento das parcelas de Amortização Programada de 15 de agosto de 2017 e 15 de novembro de 2017, vincendas em 31 de janeiro de 2018, para o dia 30 de abril de 2018. Caso, em 30 de abril de 2018, as referidas parcelas da Amortização Programada não estejam integralmente quitadas pela Companhia, se operará o vencimento antecipado automático das Debêntures, sem a necessidade da realização de qualquer procedimento, assembleia ou notificação, sendo que os encargos devidos em razão do vencimento antecipado automático das Debêntures retroagirão ao dia 15 de agosto de 2017 e ao dia 15 de novembro de 2017, data em que as respectivas parcelas da Amortização Programada deveriam ter sido pagas;
- (D) **Aprovar** a alteração da data de pagamento da Amortização Programada, vincenda em 15 de fevereiro de 2017, para 30 de abril de 2018;
- (E) **Ratificar** o percentual de 6,00000% (seis inteiros por cento) de amortização do Valor Nominal Unitário a ser pago em 30 de abril de 2018, referente às parcelas

da Amortização Programada inicialmente devidas em 15 de agosto de 2017; 15 de novembro de 2017 e 15 de fevereiro de 2018;

- (F) **Autorizar** o Agente Fiduciário, em nome da comunhão dos Debenturistas, a (i) celebrar o oitavo aditamento à Escritura de Emissão, a fim de refletir as alterações, caso aprovadas e (ii) realizar todos os atos necessários para a implementação das deliberações tomadas nesta assembleia geral de debenturistas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos dos Debenturistas previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento; pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso dos Debenturistas de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos dos Debenturistas de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente assembleia geral de debenturistas, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente assembleia geral de debenturistas, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade dos Debenturistas declarem o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplementos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

**8. ENCERRAMENTO:** Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Os termos iniciados em letra maiúscula tem a mesma definição atribuída na Escritura de Emissão.

São Bento do Sul, 26 de janeiro de 2018.

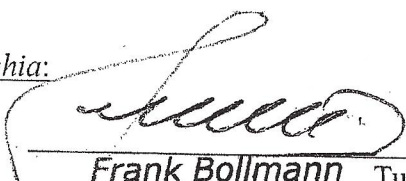
Mesa:

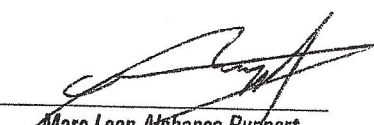
João Coronel Lustosa  
Presidente

Carlos Alberto Bacha  
Secretário

Página (1/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper  
S.A. Realizada em 26 de janeiro de 2018

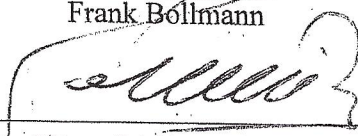
Companhia:

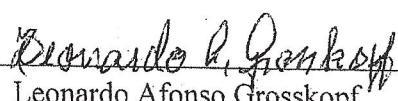
  
Frank Bollmann  
Diretor Presidente  
Tuper S/A.  
CPF 154 372 309-82

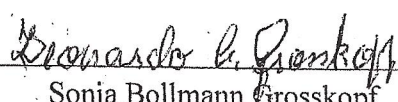
  
Marc Leon Alphonse Ruppert  
Diretor Administrativo Financeiro - CFO  
Tuper S/A.  
CPF 015 743 356-00

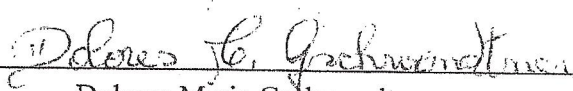
Garantidores Fidejussórios:

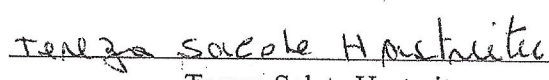
  
Frank Bollmann

  
Eliane Mari Bollmann

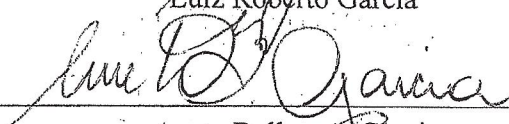
  
Leonardo Afonso Grosskopf

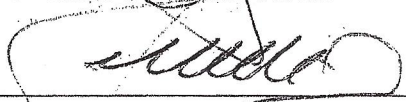
  
Sonja Bollmann Grosskopf

  
Dolores Maria Gschwendtner

  
Tereza Salete Hastreiter

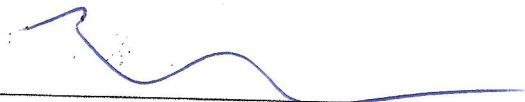
  
Luiz Roberto Garcia

  
Anete Bollmann Garcia

  
FB Participações Ltda.

***Página (2/2) de assinaturas da ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Tuper  
S.A. Realizada em 26 de janeiro de 2018***

Agente Fiduciário:



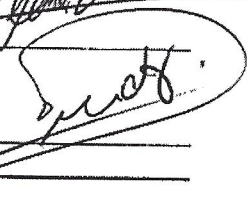
Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

CARLOS ALBERTO BACHA

CPF: 606.744.587-53

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018

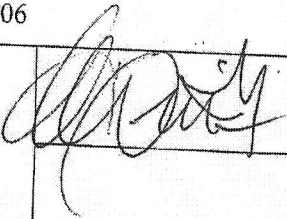
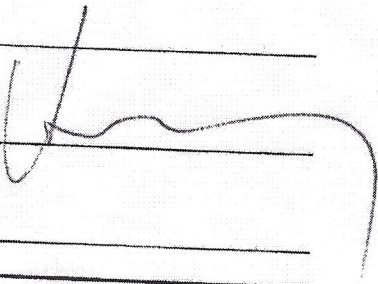
*Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018 – Página 1/3.*

| Debenturistas e CNPJ                           | Procurador/<br>Representante | Assinatura                                                                           |
|------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Banco Bradesco S/A<br>CNPJ: 60.746.948/0001-12 | Jeverson Dranka<br>129536    |   |
|                                                | 70425 - Darcísio Herdt       |  |



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018

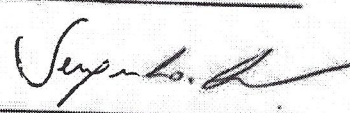
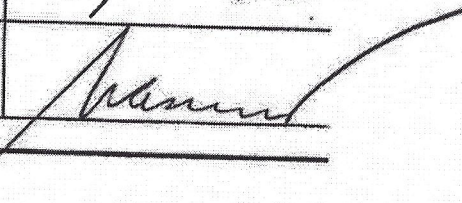
*Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018 – Página 2/3.*

| Debenturistas e CNPJ                        | Procurador/<br>Representante                                                      | Assinatura                                                                           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Banco Fator S/A<br>CNPJ: 33.644.196/0001-06 |  |  |



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES DA TUPER S.A.  
REALIZADA EM 26 DE JANEIRO DE 2018

*Lista de presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos da Tuper S.A., realizada no dia 26 de janeiro de 2018*  
– Página 3/3.

| Debenturistas e CNPJ                                        | Procurador/<br>Representante          | Assinatura                                                                           |
|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Banco Caixa Geral – Brasil S.A.<br>CNPJ: 33.466.988/0001-38 |                                       |                                                                                      |
|                                                             | Sergio L. Oliveira<br>Superintendente |   |
|                                                             | Márcio Suzuki<br>Superintendente      |  |

